MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 004/2025 – PPGCOM/UFRR

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada por meio da Portaria n° 04/2025 – PPGCOM, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso regular no Curso de Mestrado em Comunicação da UFRR para o ano de 2026, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016 - CEPE e com o Regimento do PPGCOM, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade somente para ingresso no ano de 2026, sem prorrogação.

1.2. A condução do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes membros titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Colegiado do PPGCOM, e nomeada por meio da Portaria n° 04/2025 – PPGCOM, atualizada pela n° Portaria 12/2025 - PPGCOM.

1.3 A publicação deste edital é justificada por buscar apoiar a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país; contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, comunicacional, cultural e social de Roraima e da região Norte; e promover a transferência de conhecimentos à sociedade e a construção de saberes.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação possui 01 (uma) Área de Concentração: **Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos**, que concentra seus esforços em trabalhar com estudos e pesquisas aplicados nos campos da Comunicação e Territorialidades articulados aos saberes populares, tradicionais e acadêmicos circulantes na Amazônia.

2.2. O PPGCOM possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa:

2.2.1. **Linha 01: Comunicação, Memória e Identidades**, que tem foco nas relações entre a comunicação e as memórias sociais, políticas e culturais atuantes na constituição das múltiplas identidades amazônicas. Seus estudos abrangem as diferentes concepções teóricas, históricas e identitárias vinculadas com a construção das memórias e os saberes tradicionais amazônicos.

2.2.2. **Linha 02: Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais**, que aborda temas relativos à estreita vinculação dos processos comunicacionais midiáticos, especialmente os jornalísticos, com as reconfigurações culturais atuais da Amazônia. Adentra no estudo dos processos de comunicação midiatizados (atores, rotinas, ritualidades, dispositivos, digitalização, convergências, materialidades, linguagens, produtos, circulação e estratégias de interação), legitimadores da reconstrução da cultura local, regional, nacional e global.

Parágrafo Único: O corpo docente do PPGCOM, suas áreas de interesse e projetos de pesquisa em desenvolvimento, estão disponíveis no site do Programa, no link: https://ufrr.br/ppgcom/docentes/

2.3. As aulas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, em dias úteis, no período noturno.

2.4. O Curso terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a defesa de dissertação.

2.5. Poderá ser concedida bolsa de estudos aos/às acadêmicos/as, conforme disponibilidade de cota, desde que cumpridos os pré-requisitos fixados pelas agências reguladoras, resoluções pertinentes e atendidos os pressupostos estabelecidos em edital específico, formatado pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa, lançado para este fim.

3. DAS VAGAS

3.1. **Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026**, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 04 (quatro) vagas serão destinadas às ações afirmativas, sendo 02 (duas) para cada linha de pesquisa, conforme a Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR).

3.2 As 10 (dez) vagas ofertadas pertencem à Área de Concentração "Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos", sendo **03 (três)** vagas destinadas à Linha 01 - Comunicação, Memória e Identidades e **07 (sete)** vagas destinadas à Linha 02 - Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais, conforme quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa	**Número de Vagas**		
	Ampla Concorrência	**Reserva de vagas para políticas afirmativas**	**Total de Vagas**
Comunicação, Memória e Identidades	01	02	03
Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais	05	02	07
Total	**06**	**04**	**10**

Parágrafo Único: Subitem 3.2 retificado em 13 de outubro de 2025, com aprovação do Conselho do PPGCOM em 10 de outubro de 2025.

3.3 Poderá o colegiado, a seu critério, ouvida a comissão de seleção, em caráter extraordinário e em função de demanda excedente, remanejar vagas não preenchidas de uma Linha de pesquisa para a outra, ou de um orientador para outro, com o objetivo de preenchê-las com candidatos/as aprovados/as e não classificados/as, dentre as vagas previstas.

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 O PPGCOM, baseado nos princípios que o regem, deve cumprir as ações afirmativas previstas no ordenamento pátrio a fim de desconstituir barreiras que possam influenciar no gozo da participação social dos grupos abrangidos pelas ações afirmativas.

4.2 As vagas de Ações Afirmativas são reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR

4.3 O/a candidato/a que optar por concorrer a uma das vagas reservadas às ações afirmativas e venha a obter nota suficiente para ocupar a vaga da ampla concorrência, automaticamente deixará de concorrer à vaga reservada, sendo então esta vaga (ações afirmativas) preenchida pelo/a candidato/a subsequente.

4.4 Não havendo candidatos/as aprovados/as e classificados/as para a cota das ações afirmativas, o/a candidato/a seguinte da classificação de ampla concorrência poderá ser convocado/a para ocupar a vaga remanescente.

4.5 O/A candidato/a que se inscrever em vagas de ações afirmativas deverá preencher o formulário de autodeclaração no Anexo III, por meio do qual registra sua autodeclaração.

4.6 Os/as candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas selecionados deverão passar pelos procedimentos de heteroidentificação nos horários/datas previamente estabelecidos, como detalhados no Tópico 12 do presente Edital.

Parágrafo Único: A aprovação no processo de heteroidentificação é requisito para a homologação final das inscrições dos candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem pelas vagas de Ações Afirmativas.

4.7 Os candidatos PcD deverão comparecer à perícia com a junta médica conforme convocatória agendada pelo PPGCOM. Esta será uma etapa eliminatória. A convocação será realizada com ao menos dois dias de antecedência, por meio do e-mail do/a candidato/a informado no formulário de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para este processo de seleção acontecerá no período de 11/08/2025 a 27/10/2025.

5.2 Toda a inscrição e envio de documentação será feito por meio do sistema digital SIGAA.

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo

5.3 Todo contato deverá ser feito pelo correio eletrônico ppgcomufrr@gmail.com

5.4 Da taxa de inscrição:

5.4.1 Em concordância com a Resolução n° 005/2018-CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima), será cobrada uma taxa de inscrição de R$150,00 reais, paga através de GRU. O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição.

5.4.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União–GRU, (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, NÚMERO DE REFERÊNCIA 3061, em nome do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - Universidade Federal de Roraima (PPGCOM-UFRR).

5.4.3 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

5.5 Do pedido de isenção da taxa de inscrição: de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 (Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos) e com a Lei nº 12.799/2013 (Isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das Instituições Federais de Educação Superior).

5.5.1 O/A candidato/a poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, se:

a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 (Cadastro Único para Programas Sociais);

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (Cadastro Único para Programas Sociais).

5.5.2 O/A candidato/a deverá fazer a solicitação de isenção da inscrição por meio do preenchimento do formulário disponível em: https://forms.gle/ghLYtQ9yBbxAAsNk7. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea B do item 5.5.1 (ver anexo II).

5.5.3 O/A candidato/a que pedir a isenção deverá fazer o preenchimento do formulário (Anexo II) e o envio dos documentos no período estabelecido pelo item 11 deste edital, relativo ao Cronograma.

5.6 Da documentação

5.6.1 Conforme Art.13 da Resolução n° 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação), no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação em formato PDF, organizado internamente na sequência definida nos itens I a XII deste item, conforme segue:

I - Formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador(a) (Anexo I);
II - Cópia digitalizada do Diploma de Graduação frente e verso expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação (nestes dois últimos casos, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar o Diploma da Graduação até o último dia previsto para matrícula no PPGCOM - UFRR, caso contrário o/a candidato/a seguinte, classificado/a na ordem da lista de homologação final da seleção, será convocado/a, em fase subsequente, estabelecida pela Coordenação do PPGCOM, para efetuar sua matrícula);
III - Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
IV – Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos/as oriundos/as de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;
V – Currículo na Plataforma *Lattes,* cópias digitalizadas dos comprovantes em um arquivo único de PDF e Anexo V devidamente preenchido;
VI - Foto digital do/a candidato/a em formato 3 x 4;
VII - Pré-projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, o qual deve ser elaborado conforme as orientações presentes no item 6.7 e levando em considerações os critérios de avaliação presentes no Anexo IV.
VIII – Cópia digitalizada do RG e CPF e para candidatos/as estrangeiros/as, documento equivalente com foto ou o passaporte (desde que dentro do prazo de validade);
IX – Cópia digitalizada do Documento de Serviço Militar, quando for o caso;
X - Cópia digitalizada do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); e,
XI - Comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos pela Resolução n° 005/2018–CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima);
XII – formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo III), no caso de candidatos/as que optarem pela inscrição nas vagas de ações afirmativas, segundo a forma como se autodeclara.

5.6.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

5.6.3 Os/As candidatos/as que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do MERCOSUL estarão dispensados/as da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer MEC/CNE/CES n° 260/2006 (Normas para a Revalidação de Diplomas de Graduação).

5.6.4 O depósito da documentação digitalizada no sistema SIGAA e o porte de comprovante não garantem a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

5.6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos/as candidatos/as, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de duas etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter classificatório.

6.2 As etapas de caráter eliminatório serão:

a) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;

b) Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (realizada por webconferência).

6.3 A etapa de caráter classificatório será:

a) Avaliação Curricular.

6.4 Em cada etapa de avaliação será atribuída pela Banca Examinadora uma nota, com o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação.

6.5 As Bancas Examinadoras das três etapas serão compostas por cinco membros do corpo docente do Programa, sendo dois membros de cada linha e o(a) presidente da Comissão de Seleção, e cujos nomes serão conhecidos imediatamente após a designação.

6.6 Os/As candidatos/as selecionados na etapa Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, deverão acessar a sala digital de webconferência através de link fornecido pela Comissão de Seleção para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa nas datas/horários (de Roraima) previamente estabelecidos e divulgados pela mesma Comissão.

6.7 O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

6.7.1 Da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória):

a) O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter: Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;

b) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM – LINHA 01: Comunicação, Memória e Identidade ou LINHA 02: Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais;

c) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s) desenvolvido(s) pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as);

d) O Pré-projeto de Pesquisa obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 10 (dez) páginas; em Folha A4; Fonte Arial; Corpo 12; Espaçamento 1,5; e, Margens Superior 3, Esquerda 3, Inferior 2 e Direita 2;

e) O pré-projeto de pesquisa **não deve conter o nome do/a candidato/a** – nem mesmo na capa. Citações ou referências a trabalhos anteriores do/a candidato/a devem ser feitas de tal maneira que não permitam sua identificação. A presença do nome do/a candidato/a como autor/a do pré-projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o/a identifique implicarão no indeferimento da inscrição – caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 5 deste edital) – ou na atribuição de nota zero – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do pré-projeto (descrita no item 6.7 deste edital).

f) Os critérios de avaliação e valores de pontuação do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto Anexo IV – Tabela I;

g) O não cumprimento de quaisquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do/a candidato/a.

6.7.2 Da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória):

a) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será feita através de webconferência, consistindo na arguição pelos membros da banca examinadora sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos apresentados pelo//a candidato/a no referido pré-projeto;

b) Os critérios e valores de pontuação da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto no Anexo IV – Tabela II;

c) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será gravada em áudio/vídeo, o qual poderá ser utilizado para fins de recurso;

d) O não cumprimento de quaisquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do/a candidato/a;

e) Os horários (de Roraima) das defesas, bem como o link de acesso à sala virtual, serão divulgados em data definida no item 10, relativo ao Cronograma.

6.7.3 Da Avaliação Curricular (classificatória).

a) A Avaliação Curricular utilizará como referência apenas as atividades/produções realizadas pelo/a candidato/a nos últimos 05 (cinco) anos (2020-2025) registradas no Currículo *Lattes* e comprovadas pela documentação enviada digitalmente pelo sistema SIGAA, conforme Anexo V;

b) Os comprovantes das atividades/produções, realizadas pelo/a candidato/a nos últimos 05 (cinco) anos, devem ser organizados seguindo a sequência de itens do Anexo V;

c) A nota final do/a candidato/a na Avaliação Curricular será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: I) Ao/À candidato/a que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0 II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima, conforme o seguinte cálculo:

$$\text{Nota do/a candidato/a} = \frac{\text{Pontuação do/a candidato/a} \times 10{,}0}{\text{Pontuação máxima}}$$

Parágrafo Único: Somente para o item 4.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluídos, do Anexo IV, relativo à “Experiência Acadêmica”, não será considerado o período de cinco anos, não sendo estabelecido um limite temporal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao limite de vagas para cada linha de pesquisa, a partir da média das três etapas do processo seletivo.

7.1.1 Em caso de remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa será indicado, no edital de classificação final, a quantidade de vagas preenchidas e o nome dos/as candidatos/as selecionados/as, pela ordem de classificação, para o provimento das vagas ociosas.

7.2 Em caso de empate na média final entre os/as candidatos/as serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;

II – Maior nota na Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa;

III – Maior nota na Avaliação Curricular;

IV – O/A candidato/a de idade mais avançada.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os procedimentos para matrícula obedecerão aos preceitos gerais estabelecidos no Capítulo IV, Art.16 a 21 da Resolução n° 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação) e demais normativas institucionais que versam sobre a matéria.

8.2 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão buscar orientação sobre a matrícula na Coordenação do Programa, na página do PPGCOM e/ou por seu canal de comunicação (e-mail: ppgcomufrr@gmail.com).

8.3 O período de matrícula para o ano letivo 2026 será estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM-UFRR) e tornado público no site institucional.

8.4 O/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar, no ato de matrícula, os originais de toda documentação necessária prevista na Resolução n° 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação) e/ou solicitada por este edital e, além de declaração da chefia imediata ou da empresa em que conste a liberação do discente para a realização das atividades do mestrado. Caso não realize no período previsto para o procedimento, perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo/a candidato/a posicionado imediatamente após na lista final de classificação.

8.5 O/A candidato/a selecionado/a que não efetuar sua matrícula no prazo previsto no Calendário do PPGCOM perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo/a candidato/a posicionado/a imediatamente após na lista final de classificação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 É facultado a qualquer cidadão/ã solicitar impugnação, por escrito, dos termos do presente edital, nas datas previstas, sendo a redação de responsabilidade dele/a.

9.2 O pedido de impugnação precisará indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso e deverá ser encaminhado via Formulário disponível em: https://forms.gle/AnHGstdokapreRU17

9.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a interessado/a que não o fizer de acordo com o estabelecido nos presentes subitens.

9.4 Os pedidos de impugnação serão apreciados e julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

9.5 O período de impugnação será como consta no item 11, Cronograma.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os/As candidatos/as poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Comissão de Seleção, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro/a, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato/a; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato/a; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos/as candidatos/as ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

10.2 Para apresentação de recursos referentes ao edital, os interessados devem utilizar o Modelo de Formulário de Recursos (Anexo VI) e enviá-lo via Formulário disponível em: https://forms.gle/V3c7PX4yKr3heeuA9

10.3 Os pedidos de recurso serão dirigidos à Comissão de Seleção que julgará as solicitações (Deferidas, Deferidas Parcialmente ou Indeferidas), conforme previsto no calendário, e somente serão aceitos no formato previsto pelo Modelo de Formulário de Recursos (Anexo VI).

10.4 Caberá recurso relacionado ao resultado de cada etapa correspondente do processo seletivo, sendo válidos para tanto, apenas os documentos digitalizados depositados no sistema SIGAA no ato da inscrição.

10.5 Na etapa de Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa, poderá ser utilizada a gravação em áudio/vídeo para fins de recurso, mediante solicitação prévia do/a candidato/a à Banca Examinadora pelo e-mail ppgcomufrr@gmail.com até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da referida etapa.

10.6 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas do processo de seleção 2025 para ingresso em 2026 no Programa de Pós-graduação em Comunicação obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital e da Composição da Banca Examinadora	04/08/2025
Impugnação dos termos do edital	05 e 06/08/2025
Resultado da impugnação dos termos do edital	07/08/2025
Inscrições pelo sistema SIGAA	**11/08/2025 a 27/10/2025**
Solicitação de isenção	11/08/2025 a 29/09/2025
Resultado da solicitação de isenção	30/09/2025
Recursos da solicitação de isenção	01 e 02/10/2025
Resultado do recurso da solicitação de isenção	03/10/2025
Homologação preliminar das inscrições	29/10/2025
Recursos referentes à homologação das inscrições	30 e 31/10/2025
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	03/11/2025
Recursos referentes à composição da Banca Examinadora	04 e 05/11/2025
Resultado aos recursos referentes à composição da Banca Examinadora	06/11/2025
Heteroidentificação	04/11/2025
Resultado preliminar da heteroidentificação	05/11/2025
Recursos ao resultado preliminar da heteroidentificação	06 e 07/11/2025
Resultado final da heteroidentificação	10/11/2025
Homologação final das inscrições	11/11/2025
Resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	17/11/2025
Recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	18 a 19/11/2025
Resultado final da avaliação do pré-projeto de pesquisa	24/11/2025
Divulgação dos horários das defesas do Pré-projeto de Pesquisa no site do PPGCOM	**24/11/2025**
Defesa do Pré-projeto de Pesquisa por Webconferência	26 a 28/11/2025
Resultado preliminar da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	02/12/2025

Recursos referentes ao resultado preliminar da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	03 e 04/12/2025
Resultado final da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	05/12/2025
Resultado preliminar da avaliação curricular	~~12/12/2025~~ 08/12/2025
Recursos referentes ao resultado preliminar avaliação curricular	~~15 e 16/12/2025~~ 09/12 e 10/12/2025
Resultado final da avaliação curricular	~~17/12/2025~~ 11/12/2025
Resultado final do processo seletivo	~~17/12/2025~~ 11/12/2025
Recursos ao resultado final	~~18 e 19/12/2025~~ 12/12 a 14/12/2025
Resultado dos recursos referentes ao resultado final	~~22/12/2025~~ 15/12/2025
Resultado final após resultado dos recursos	~~22/12/2025~~ 15/12/2025

12. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1 Os procedimentos de Heteroidentificação seguirão as normativas vigentes da Universidade Federal de Roraima e da administração federal (Instrução Normativa nº 23 de 25/07/2023 MGI e Resolução Nº 028/2020 – CEPE/UFRR). São de participação obrigatória para os/as candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12.2 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, e, em casos excepcionais, como períodos de pandemia ou calamidade pública, devidamente justificados, poderá ser realizado por meio eletrônico.

12.3 Os candidatos que se autodeclararem no ato da inscrição como negros (pretos e pardos) e/ou indígenas, serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento. A convocação será realizada com, ao menos, dois dias de antecedência à banca de heteroidentificação, por meio de postagem no sítio do PPGCOM (ufrr.br/ppgcom) ou de envio para o e-mail do/a candidato/a informado no formulário de inscrição.

12.4 Na ocasião da entrevista de heteroidentificação o candidato não poderá utilizar acessórios que impeçam a sua visualização pela banca, como óculos escuros, maquiagem, entre outros.

12.5 O critério para aferição da condição declarada pelos candidatos negros (pretos e pardos) na heteroidentificação será o das características fenotípicas do candidato.

Parágrafo único. Não serão considerados a alegação de ancestralidade, mazelas sociais, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

12.6 Nos processos de heteroidentificação entende-se por indígenas aqueles descendentes dos primeiros habitantes do continente americano, em concordância com a Constituição Federal do Brasil de 1988.

Parágrafo único. A condição de indígena será aferida a partir de comprovação da vinculação consanguínea do candidato, seja por lado materno, paterno ou ambos, a um povo indígena específico, habitante do atual território brasileiro.

12.7 Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens:

I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou

II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico.

Parágrafo único. Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato.

12.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado ou gravado, e seu registro será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo único. O candidato que se recusar a ser filmado durante a realização do procedimento para fins de heteroidentificação será impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação e desclassificado do concurso de acesso.

12.9 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação editarão, sempre que necessário, instruções normativas e avisos oficiais que serão fixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico ufrr.br/ppgcom.

13.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

13.3 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, as datas e os prazos referentes a este processo de seleção, através do sítio eletrônico: https://ufrr.br/ppgcom/. No caso de indisponibilidade do sítio acima, os expedientes oficiais referentes ao processo serão afixados no mural Programa, localizado no prédio do PPGCOM (anexo ao Bloco I), em formato impresso.

13.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

13.5 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

Comissão de Seleção 2025 – PPGCOM/UFRR

Portaria 012/2025 - PPGCOM/UFRR

ANEXO I

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2025/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Atenção! Envie esta ficha do anexo I e a tabela do anexo IV preenchidas e assinadas através do endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital)

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	**IDENTIDADE:**	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**UF:**	**DATA DE EMISSÃO:**
DATA DE NASCIMENTO:	**NACIONALIDADE:**	**VISTO PERMANENTE:** **( ) Sim** **( ) Não**	**SEXO:** **( ) Masculino** **( ) Feminino**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	**CEP:**	**CIDADE:**		
UF: / **PAÍS:**	**E-MAIL:**	**DDD:**	**CEL:**	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		**ANO DE CONCLUSÃO OU DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO:**
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	**CIDADE:**	**UF:**
PÓS-GRADUAÇÃO (se for o caso)		
NOME DO CURSO:		**ANO DE CONCLUSÃO:**
INSTITUIÇÃO:		**NÍVEL:**
PAÍS:	**CIDADE:**	**UF:**

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PEQUISA:	
LINHAS DE PESQUISA	
Assinale a Linha de Pesquisa à qual seu pré-projeto se vincula	
( ) Linha 01: Comunicação, Memórias e Identidades	( ) Linha 02: Estudo de Mídia, Território e Processos Comunicacionais

INDICAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR
Primeira Opção de Professor(a) Orientador(a): _____ Segunda Opção de Professor(a) Orientador(a):_____

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
( ) Autodeclaração.

AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA A SER REALIZADA POR WEBCONFERÊNCIA
( ) Autorizo

DECLARAÇÃO
DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 004/2025-PPGCOM, que possuo disponibilidade de acesso a recursos digitais para a realização da defesa oral do pré-projeto de pesquisa por webconferência e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão. Boa Vista/RR, ___/___/ 2025 _____ Assinatura do(a) Candidato(a)

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
( ) Formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador (Anexo I); ( ) Cópia digitalizada do Diploma; ( ) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação; ( ) Cópia digitalizada da Declaração de Concluinte de Curso de Graduação; ( ) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação; ( ) Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de

Instituições de Ensino Superior estrangeiras;
( ) Currículo *Lattes*, Anexo V *preenchido* e fotocópias digitalizadas dos comprovantes;
( ) Uma foto 3 x 4 digital;
( ) Pré-projeto de Pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;
( ) Cópia digitalizada do RG e CPF;
( ) Cópia digitalizada do Documento de Serviço Militar, quando necessário;
( ) Cópia digitalizada do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral; e,
( ) Comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos pela Resolução n° 005/2018–CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima);
( ) Autodeclaração, para os candidatos às cotas para ações afirmativas;
( ) Auto-declaração étnico-racial.

SÓ SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES QUE ATENDAM RIGOROSAMENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.

ANEXO II

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2025/2026

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM/UFRR).

Candidato(a):_____

RG:_____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento:_____

Endereço (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF):

_____
_____

Telefones:_____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo Decreto nº 6.593/2008 (Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos) e art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da Lei nº 12.799/2013 (Isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das Instituições Federais de Educação Superior), para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM - UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (Comprovante de Renda e conta de energia ou água).

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Boa Vista (RR), ____ /____ / _____.

ANEXO III

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2025/2026

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, CPF nº _____, candidato ao processo seletivo do Programa de **Mestrado em Comunicação** na Unidade Acadêmica **Programa de Pós-graduação em Comunicação** da UFRR, declaro-me:

[ ] Preto(a)

[ ] Pardo(a)

[ ] Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Confirmo minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – Preenchimento obrigatório):

_____

_____

_____

_____ para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Verificação de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2025/2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

(Atenção! Envie a ficha do anexo I e a tabela do anexo V preenchidas e assinadas através do endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital)

Tabela I: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação à área de concentração do PPGCOM, bem como às linhas de interesse do(a) professor(a) orientador(a) (orientabilidade).	3,0
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto e na definição pertinente dos objetivos e metodologia de pesquisa.	3,0
3. Articulação coerente entre a introdução (tema, problema, objetivos), a metodologia, o referencial teórico e as referências bibliográficas, demonstrando alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGCOM.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências citadas	1,0
5. Adequação da redação à linguagem científica, correção ortográfica e gramatical, e clareza na expressão das ideias.	1,0

Tabela II: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

ANEXO V: Pontuação do *Currículo Lattes*

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá considerar apenas produções e experiências nos últimos cinco anos (2020-2024) e a fração do ano corrente (2025). Os comprovantes do currículo deverão ser identificados e organizados conforme a numeração e a ordem dos itens da tabela a seguir. A não adequação à referida forma implicará a desconsideração do documento.

Os comprovantes do currículo lattes juntamente com as demais documentações exigidas via endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital. Um mesmo certificado/produção não poderá ser computado em duas categorias/itens distintas.

Candidato(a): _____

ITEM	Numeração da página dos Comprovantes, organizados na sequência desta tabela	Pontuação	Total de Pontos
1- PRODUÇÃO INTELECTUAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 45 PONTOS)			
1.1 Autoria ou coautoria de livros com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		10 pontos por livro	
1.2 Autoria ou coautoria de capítulos de livros com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		5,0 pontos por capítulo	
1.3 Organização de livro acadêmico com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		7,0 pontos por livro	
1.4 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos com qualis		6,0 pontos por artigo	
1.5 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos com ISSN e sem qualis		1,5 pontos por artigo	
1.6 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos nacionais ou internacionais		1,5 pontos por trabalho	
1.7 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos regionais ou locais		0,50 pontos por trabalho	
1.8 Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos culturais ou científicos nacionais ou internacionais		0,50 pontos por trabalho	

1.9 Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos culturais ou científicos regionais ou locais		0,25 pontos por trabalho	
1.10 Resumos expandidos publicados em anais de evento (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)		0,50 pontos por resumo	
1.11 Resumos publicados em anais de evento (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)		0,25 pontos por resumo	
1.12 Participação, como ouvinte, de eventos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área da Comunicação		0,15 ponto por evento	
1.13 Participação, como ouvinte, de eventos de Ensino, Pesquisa ou Extensão em áreas correlatas		0,05 ponto por evento	
Total			
2- PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS)			
2.1 Oficina ou curso de curta duração ministrado na grande área		2,0 pontos por oficina	
2.2 Participação na produção de material didático, ou instrucional na grande área		2,0 pontos por material didático	
2.3 Assessoria ou consultoria em projetos na área de Comunicação		1,0 ponto por Projeto e ano completo	
2.4 Assessoria ou consultoria em projetos em áreas correlatas		0,50 pontos por Projeto e ano completo	
2.5 Produto artístico-cultural ou experimental concluído na área de Comunicação		1,0 ponto por produto concluído	
2.6 Produto artístico-cultural ou experimental concluído em áreas correlatas		0,50 pontos por produto concluído	
Total			
3. GRUPO E/OU PROJETO CULTURAL, DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS)			
3.1 Participação certificada em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq		2,0 pontos por Grupo (com no mínimo um ano completo de participação)	
3.2 Iniciação científica ou		4,0 pontos por	

tecnológica com bolsa ou voluntária certificada pela instituição		projeto	
3.3 Participação em organização de eventos		2,0 pontos por evento	
3.4 Participação em Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão		3,0 pontos por projeto	
3.5 Monitoria em Disciplinas dos Cursos de Graduação em Comunicação		1,5 pontos por semestre ou disciplina	
3.6 Monitoria em Disciplinas de Cursos de Graduação em áreas correlatas		1,0 pontos por semestre ou disciplina	
3.7 Participação como bolsista nos programas PET ou PIBID		1,0 pontos por semestre ou disciplina	
Total			
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS)			
4.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluído		2,0 pontos por curso concluído	
4.2 Coordenação de Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão cadastrados em órgãos oficiais		2,0 pontos por projeto	
4.3 Experiência profissional comprovada na área de Comunicação		1,0 ponto por ano	
4.4 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior		1,0 ponto por semestre	
4.5 Estágio comprovado na área da comunicação		0,5 ponto por ano	
Total			
Total de pontos obtidos			

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2025/2026

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato(a):_____

CPF:_____ RG:_____ Órgão expedidor: _____

Telefones:_____

E-mail: _____

Objeto do Recurso: (Identificar a etapa da seleção 2025/2026 e explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2025/2026

AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

(Para uso das bancas da seleção)

Candidato(a): _____

Professor(a) avaliador(a): _____

Avaliação do pré-projeto de pesquisa

Critério	Pontuação
1. Adequação à área de concentração do PPGCOM, bem como às linhas de interesse do(a) professor(a) orientador(a) (orientabilidade).	
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto e na definição pertinente dos objetivos e metodologia de pesquisa.	
3. Articulação coerente entre a introdução (tema, problema, objetivos), a metodologia, o referencial teórico e as referências bibliográficas, demonstrando alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGCOM.	
4. Consistência e pertinência das referências citadas	
5. Adequação da redação à linguagem científica, correção ortográfica e gramatical, e clareza na expressão das ideias.	

Avaliação da Defesa Oral do pré-projeto de pesquisa

Critérios	Pontuação
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	

Avaliação da pontuação do *Currículo Lattes*

TOTAL	

TOTAL FINAL	
MÉDIA FINAL (Avaliação do Pré-projeto + Avaliação da Defesa Oral + Avaliação Curricular / 3)	